

Processo 00087/2026

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 01/2024, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** e **MICHELE GONÇALVES EMÍLIO BRANDÃO**, objetivando o acréscimo no valor contratual para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Piraí.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o **MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, **MICHELE GONÇALVES EMÍLIO BRANDÃO 08222861735**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Governador Portela, nº 28, loja 04, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27123-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.273.684/0001-26, representada neste ato por **MICHELE GONÇALVES EMÍLIO BRANDÃO**, portadora do CPF nº 082.228.617-35, portadora da Carteira de Identidade nº 114396872 – Detran/RJ, pactuam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 01/2024, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

Aditivar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 01/2024 para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Piraí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão deste Termo, o valor do Contrato passará de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai/RJ, 03 de março de 2026.

MOACIR GONCALVES DA ROCHA
Assinado de forma digital por
MOACIR GONCALVES DA ROCHA
JUNIOR:05650707707
Dados: 2026.03.03 13:26:59 -03'00'

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE GONCALVES EMILIO BRANDAO
Data: 03/03/2026 14:52:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Gonçalves Emílio Brandão
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:
